



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

TERMO DE REFERÊNCIA



Dispensa de Licitação nº 196/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO.

1 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR MEDIO UNITARIO	VALOR MEDIO TOTAL
01	PRINCIPIO ATIVO DIENOGESTE 2MG, MEDICAMENTO PARA REPOSIÇÃO HORMONAL, DE USO FEMININO, CARTELA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS PARA TRATAMENTO CONTINUO	UND	04	R\$ 35,55	R\$ 142,20
02	ARPEJO 10MG, PRINCIPIO ATIVO ARIPIRAZOL, CONCENTRAÇÃO 10MG POR COMPRIMIDO, AUXILIA NO TRATAMENTO PARA ESQUIZOFRENIA E MANIAS. CARTELA COM CONTENDO 06 COMPRIMIDOS	UND	02	R\$ 182,10	R\$ 364,20
03	NEOVITE MAX, MEDICAMENTO POLIVITAMINICO, CONTENDO LUTEÍNA E ZEAXANTINA, INDICADO PARA SAÚDE OCULAR. CARTELA COM CONTENDO 60 COMPRIMIDOS	UN	01	R\$ 206,08	R\$ 206,08
04	LUVIS S, MEDICAMENTO POLIVITAMÍNICO, CONTENDO LUTEÍNA, ÔMEGA 3, SEMENTE DE UVA, INDICADO PARA SAÚDE OCULAR. CARTELA COM CONTENDO 60 COMPRIMIDOS	UN	01	R\$ 171,31	R\$ 171,31
05	ARPEJO 20MG/ML, PRINCIPIO ATIVO ARIPIRAZOL, MEDICAMENTOS EM GOTAS, AUXILIA NO TRATAMENTO DE ESQUIZOFRENIA E MANIAS.	FR	02	R\$ 264,78	R\$ 529,56
06	AMOXICILINA 250MG/5ML. FRASCO DE 150ML, MEDICAMENTO ANTIBIÓTICO, INDICADO PARA INFECÇÕES BACTERIANAS DE AMPLO ESPECTRO	FR	100	R\$ 14,72	R\$ 1.472,00
07	DURATESTON INJETÁVEL, MEDICAMENTO COM PRINCIPIO ATIVO A BASE DE TESTOSTERONA, INDICADO PARA DOENÇAS QUE SEJA, NECESSÁRIA A SUA REPOSIÇÃO, CONTROLE E REPARO.	AMP.	04	R\$ 127,30	R\$ 509,20



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



2 – DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. Os itens homologados para empresa vendedora deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o envio da nota de empenho ou ordem de fornecimento em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saude do Município de São Pedro do Turvo. O prazo em questão é improrrogável, tendo em vista a real necessidade e urgência da aquisição. A não entrega do no prazo acarretará a desclassificação da empresa.

2.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3- O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ RECEBIDO:

3.1 Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações;

3.2 – Definitivamente, após a verificação da especificação licitada, qualidade e quantidade dos mesmos, e consequente aceitação.

3.2 – Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no Termo de Referencia e das informadas na PROPOSTA.

3.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, m

b.2) antidoo preço inicialmente contratado.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentarias:



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



02.06.00 Poder Executivo
02.06.00 Secretaria Municipal de Saude
02.06.01 Fundo Municipal da Saude
Class. Econômica – 3.3.90.30.00
Ficha 118 – Fonte 01

02.06.00 Poder Executivo
02.06.00 Secretaria Municipal de Saude
02.06.01 Fundo Municipal da Saude
Class. Econômica – 3.3.90.32.00
Ficha 155 – Fonte 01

5 – DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão do documento fiscal da fatura pela empresa vencedora.

5.2 - Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, bem como nome do Banco, nº. da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito.

5.3- Os pagamentos serão efetuados na conta bancária indicada pela CONTRATADA.

5.4 - Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela Licitante vencedora ensejará a suspensão do pagamento.

5.5 - A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à empresa contratada, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Termo.

6 – CRITERIO DE JULGAMENTO

6.1 – Os critérios de julgamento para seleção do fornecedor será o menor valor por item.

7 – OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1- Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação de serviços ora proposta.

São Pedro do Turvo, 29 de novembro de 2024

Elidiane Volpe Campos
Secretária Municipal de Saude